

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.249 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01246, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jamilton Lopes Valente, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2025,

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.250 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar Nº 275, de 20 de dezembro de 2023 e suas alterações;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01226, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Assessoria Técnica do Fundo Municipal de Esportes.

II – Diretoria de Gestão:

Divisão de Material, Patrimônio, Almoxarifado e Transporte;

Divisão de Gestão de Pessoas;

Divisão de Compras e Licitação;

Divisão de Contratos e Convênios;

Departamento de Execução Orçamentária e Financeira.

III – Diretoria de Políticas Esportivas:

Divisão de Financiamento e Fomento;

Divisão de Espaços e Equipamentos Esportivos;

Departamento de Articulação Esportiva.

Parágrafo Único: Fica o Fundo Municipal de Esporte vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, conforme a Lei Complementar Nº 275/2023

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Esporte – SEMUE, serão definidas em seu Regulamento Interno.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.251 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto N.º 1.170, de 11 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/00421, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01241, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal da

Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto, nomeada por meio do Decreto nº 157 de 13 de janeiro de 2025, da Chefia de Gabinete do Vice Prefeito para a Chefia de Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.252 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01201, de 12 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wolnei Pinto Campos, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 91, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.253 DE 14 MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OF/CMRB/GABPRE/Nº93/2025, de 13 de fevereiro de 2025, da Câmara Municipal de Rio Branco, bem como, o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/00367, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01138, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Ana Alice Nobre Rocha Silva, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Rio Branco, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.254 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica Nº 01/2024, celebrado entre o Estado do Acre e o Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/00787, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01140, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal da